



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2004/05/24

ACTA N.º 10/2004

Presenças:-----

- José Carlos Taveira, presidiu;-----
- José Manuel Rodrigues;-----
- Américo Jaime Afonso Pereira;-----
- Salvador dos Santos Marques;-----
- Eurico Fernandes Gonçalves.-----

Ausentes por motivo justificado:-----

- José António Baía;-----
- Carlos Alberto Miranda Monteiro.-----

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município.-----

Hora de abertura: Quinze horas.-----

Hora de encerramento: Quinze horas e quarenta e cinco minutos.-----

Secretariou: Telémaco António Garcia Pinto, chefe da Repartição Administrativa.-----

1 - Período de antes da ordem do dia.-----

ORDEM DO DIA

2 - Acta da reunião anterior.-----

3 - Execução de obras públicas.-----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas.-----

5 – Resumo diário de tesouraria.-----

6 – PENOG, Parque Eólico da Serra da Nogueira, Ld.a – Relatório e Contas - 2003.---

7 – Obras públicas:-----

7.1 – Construção do Caminho Rural entre Travanca e Santa Cruz – trabalhos a mais.-

7.2 – Construção de arruamentos em Brito de Lomba, Lagarelos, Maçaira, Ousilhão e Vale de Janeiro – revisão de preços.-----

8 – Ficha técnica da habitação – Dec.Lei n.º 68/2004, de 25 de Março – fixação de taxa.

9 – Instalação de uma estação de lavagem automática de viaturas – Luís Carlos dos Santos - Vinhais.-----

10 – 1.ª revisão ao orçamento da receita, da despesa e ao plano plurianual de investimentos.-----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

O Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques usou da palavra para referir que se torna necessário proceder a um pequeno arranjo da estrada de Sandim, bem como da estrada entre Moimenta e Salgueiros, designadamente limpeza de bermas e valetas.-----

O Senhor Presidente disse que na estrada de Sandim já se estava a proceder aos trabalhos necessários e que brevemente irão começar na estrada da Moimenta a limpeza de bermas e



valetas.-----

2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por unanimidade, à excepção do conteúdo do ponto 1- Período de antes da ordem do dia, parágrafo quarto, cujo teor mereceu a seguinte rectificação:-----

Onde se lê “que não poderia ir para além do acordado”, deve ler-se, “que não poderia ir além de 1% do acordado, até ao máximo de 5%”.-----

Nos termos do artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo foi deliberado, por unanimidade, rectificar o teor do ponto 11 – ComUrTM – Comunidade Urbana de Trás-os-Montes – aprovação da proposta de estatutos, da ordem do dia, no sentido de que, onde se lê:-----

“11 – ComUrTM – COMUNIDADE URBANA DE TRÁS-OS-MONTES – APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ESTATUTOS.-----

Pelo Senhor Presidente foi presente uma proposta de estatutos da ComUrTM – Comunidade Urbana de Trás-os-Montes, previamente enviada aos Senhores Vereadores por fotocópia, e que ficam a fazer parte integrante desta acta, através do anexo 1.-----

Deliberado, por maioria e em minuta, com uma abstenção do Senhor Vereador Américo Jaime Afonso Pereira, concordar com a proposta de estatutos da ComUrTM – Comunidade Urbana de Trás-os-Montes, e submetê-los à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea m), do n.º 2, do art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.-----

O Senhor Vereador Américo Jaime Afonso Pereira ditou para a acta a seguinte declaração de voto:-----

Abstenho-me por não concordar com as Comunidades Urbanas e discordar do conteúdo do artigo quinto relacionado com a Presidência da Junta”.-----

Deve ler-se:-----

“11 – ComUrTM – COMUNIDADE URBANA DE TRÁS-OS-MONTES – PROPOSTA DE ADESÃO E APROVAÇÃO DE ESTATUTOS.-----

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a proposta de adesão do Município de Vinhais à ComUrTM – Comunidade Urbana de Trás-os-Montes e respectivos estatutos, previamente

enviados aos Senhores Vereadores por fotocópia, e que ficam a fazer parte integrante desta acta, através do anexo 1.-----

Deliberado, por maioria e em minuta, com a abstenção do Senhor Vereador Américo Jaime Afonso Pereira, concordar com a integração do Município de Vinhais na ComUrTM – Comunidade Urbana de Trás-os-Montes e aprovar os respectivos estatutos.-----

Nos termos da alínea m), do n.º 2, do art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e n.º 1, do art.º 4.º, da Lei n.º 10/2003, de 13 de Maio, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a integração do Município na Comunidade Urbana de Trás-os-Montes e a aprovação dos respectivos estatutos.-----

O Senhor Vereador Américo Jaime Afonso Pereira ditou para a acta a seguinte declaração de voto:-----

Abstenho-me por não concordar com as Comunidades Urbanas e discordar do conteúdo do artigo quinto relacionado com a Presidência da Junta”.-----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS:-----

Tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada junto a esta acta.-----

4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS:-----

Tomado conhecimento da relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, também previamente comunicada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada junto a esta acta.-----

5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

Tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia vinte e um de Maio de dois mil e quatro, que acusa os seguintes saldos:-----

Em Dotações Orçamentais----- €2.715.559,49;

Em Dotações Não Orçamentais----- €357.407,39.



6 – PENOG, PARQUE EÓLICO DA SERRA DA NOGUEIRA, L.DA – RELATÓRIO E CONTAS – 2003.-----

Tomado conhecimento do Relatório do Conselho de Administração, Balanço e Demonstração de Resultados referentes ao exercício de 2003, previamente enviados aos Senhores Vereadores por fotocópia.-----

7 – OBRAS PÚBLICAS:-----

7.1 – CONSTRUÇÃO DO CAMINHO RURAL ENTRE TRAVANCA E SANTA CRUZ – TRABALHOS A MAIS.-----

Foi presente a informação n.º 11/VNH, de 2004/05/04, prestada pelo Gabinete de Apoio da Terra Fria Transmontana, do teor seguinte:-----

“Em resposta ao vosso ofício DOE 84, de 23 de Fevereiro de 2004, e como complemento a informação 04/VNH de 04/03/04, tenho a informar, que os preços constantes na proposta apresentada pelo empreiteiro para a execução de trabalhos a mais não previstos no contrato, são os praticados na região.-----

Recordo que devido a pequenas mudanças, quer no traçado, quer na rasante, se poupou cerca de 32 500 € e que os trabalhos a mais resultam essencialmente do reforço da drenagem, da execução de muros de espera em betão ciclópico e de serventias.-----

O valor da empreitada final de acordo com o mapa anexo não vai sofrer alterações, existindo uma compensação entre trabalhos a menos e trabalhos a mais”.-----

Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação prestada pela Gabinete de Apoio Técnico Terra Fria Transmontana, e aprovar a execução dos trabalhos que não vão alterar o valor final da empreitada.-----

7.2 – CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS EM BRITO DE LOMBA, LAGARELHOS, MAÇAIRA, OUSILHÃO E VALE DE JANEIRO – REVISÃO DE PREÇOS.-----

Foi presente a proposta de revisão de preços, referente à empreitada de construção de arruamentos em Brito de Lomba, Lagarelhos, Maçaira, Ousilhão e Vale de Janeiro,

acompanhada de uma informação prestada pelo engenheiro técnico civil especialista, António Alfredo Setas, do teor seguinte:-----

“*Historial da Obra supra mencionada:*-----

- *Contrato da empreitada elaborado em 08/02/2002*-----
- *Visto do Tribunal de contas em 16/04/2002*-----
- *Auto de consignação em 14/06/2002*-----
- *Prazo de execução da obra 90 dias (noventa dias)*-----
- *Data da conclusão da empreitada 12/09/2002.*-----

Atendendo a que a obra foi iniciada após o prazo de conclusão da mesma, os diversos contactos que os serviços desta Autarquia, providenciaram à Firma “Construções Gabriel A.S. Couto, S.A.”, para início do processo e da sua execução, pelo seu atraso, sou de parecer, que não há lugar a qualquer direito a revisão de preços.-----

Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação técnica.-----

8 – FICHA TÉCNICA DA HABITAÇÃO – DEC.LEI N.º 68/2004, DE 25 DE MARÇO – FIXAÇÃO DE TAXA.-----

Foi presente o ofício circular n.º 71/2004, de 13 de Maio de 2004, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, referente à ficha técnica da habitação, onde sugerem um valor de 15 euros pela taxa a aplicar a cada prédio ou fracção.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, estipular a taxa de quinze euros (€15,00) para depósito na Câmara Municipal, da ficha técnica da habitação da cada prédio ou fracção e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea e), do n.º 2, do art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.-----

9 – INSTALAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE LAVAGEM AUTOMÁTICA DE VIATURAS – LUIS CARLOS DOS SANTOS - VINHAIS.-----

Foi presente uma reclamação subscrita por Luís Carlos dos Santos, referente à instalação de uma estação de lavagem de automóveis, a instalar no rés-do-chão, lado esquerdo, da fracção autónoma, designada pela letra B - bloco A, descrita na Conservatória do Registo



Predial de Vinhais, sob o número cento e noventa e oito – B, pela freguesia de Vinhais, sita na Avenida Padre Firmino Augusto Martins em Vinhais, do teor seguinte:-----

“Luís Carlos dos Santos, casado, contribuinte n.º 202211177, com residência na Avenida Padre Firmino Augusto Martins, em Vinhais, vem respeitosamente e em resposta ao teor do ofício n.º DUA 647, de 14 de Maio de 2004, esclarecer para requerer o seguinte:-----

1- Apesar do pedido formulado por requerimento datado de 05 de Março de 2004, referir uma instalação destinada a estação de lavagem automática de viaturas, o certo é que o requerente apenas pretende aí instalar um aspirador, uma máquina de lavar viaturas, bem como uma máquina para lavar e secar estofos;-----

2- Tais equipamentos não provocam ruído que possa vir a incomodar quer os vizinhos quer as pessoas que ali poderão transitar;-----

3- Existem em várias localidades e dentro das Zonas Urbanas equipamentos de idêntica natureza;-----

4- Não é um equipamento industrial e o espaço, salvo melhor opinião, encontra-se devidamente licenciado para o efeito, pelo que é do conhecimento dos condóminos o destino daquela fracção;-----

5- Caso os vizinhos se venham a queixar comprometo-me a cessar a actividade, mantendo apenas a venda de produtos destinados a viaturas;-----

6- No local não irá haver mudas de óleo ou outro tipo de trabalhos em viaturas, resumindo-se apenas à limpeza de viaturas, e venda de produtos destinados a esse fim, como por exemplo detergentes, tapetes e capas para bancos.-----

Pelo exposto solicito a V.ª Ex.ª se digne deferir o pedido formulado e rever a decisão tomada por essa Câmara Municipal.”-----

Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido formulado pelo Senhor Luís Carlos dos Santos, nas condições indicadas no requerimento acima transcrito, devendo obedecer aos requisitos legais, que deverão ser indicados pela Divisão de Urbanismo e Ambiente.-----

10 – 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA, DA DESPESA E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.-----

Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a 1.ª revisão ao Orçamento da

Receita, Orçamento da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos, no montante de um milhão trezentos e sessenta e cinco mil duzentos e setenta euros e quatro cêntimos (€1.365.270,04), no Orçamento da Receita e da Despesa e oitocentos e oitenta e quatro mil setecentos e dezasseis euros (€ 884.716,00), ao Plano Plurianual de Investimentos, e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 2, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.-----

E eu, chefe da Repartição Administrativa, a redigi
e assino.-----
